



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.743, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Considera de utilidade pública no âmbito do Município de Ananindeua, o INSTITUTO EDUCAR DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – IEDESAM, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o INSTITUTO EDUCAR DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – IEDESAM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
27 DE OUTUBRO DE 2015.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**